



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

PORTARIA Nº 25, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui o recesso das festas de final de ano de 2021 no âmbito Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo – CRMV-ES.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRMV-ES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 19 da Lei 5.517, de 1968, combinado com as alíneas “i” e “m” do art. 11 do Regimento Interno dos CRMVs, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a decisão da 448ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2021, que aprova o recesso de final de natal de ano novo de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 24 de dezembro de 2021 a 02 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Durante o recesso de final de final de ano não haverá atendimento ou trabalho presencial na sede do CRMV-ES.

Art. 3º O atendimento ao público ocorrerá exclusivamente à distância, sendo centralizado o whatsapp da assessoria da presidência (27-99518-1374) somente para casos urgentes, nos dias úteis das 8h às 13hs.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

§1º Endente-se por urgentes os casos cuja demora da atuação pública poderá resultar em danos ao particular solicitante ou à sociedade.

§2º O agente público de plantão tem autonomia funcional para avaliar quais casos são de urgência e quais medidas são passíveis de serem adotadas imediatamente ou postergada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 20 de Dezembro de 2021

Méd. Vet. Virginia Teixeira do Carmo Emerich
Presidente do CRMV-ES
CRMV-ES nº 568